



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 4 de Junho de 2012.

Acta n.º 11/2012

-----No dia quatro de Junho de dois mil e doze, na localidade de Podentes, Edifício sede da Junta de Freguesia de Podentes, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara António José dos Santos Antunes Alves, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Renato Filipe Nunes França, Dr. Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Rodrigo António de Matos Gomes e Dr. Emídio Domingues.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Finanças Municipais
2. Informações
3. Assuntos de interesse da Autarquia
4. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior
2. Operações Urbanísticas
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Regulamento de Toponímia e números de polícia. Alteração
6. Protocolo com Encerrado para Obras
7. Apoios Municipais:
 - 7.1 - Capela de Viavai
 - 7.2 - Capela de Lagoa de Podentes
 - 7.3 - Associação de Moradores da Quinta da Cerca
 - 7.4 - Centro Cultural Monte de Vez:
 - 7.4.1 - Obras de beneficiação da sede
 - 7.4.2 - Festa da Criança
 - 7.5 - Comissão de Festas de Fatais Fundeiros
8. Programa Conforto Habitacional para pessoas idosas - hierarquização final

-----O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e sete (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 214.663,01€ - duzentos e catorze mil, seiscentos e sessenta e três euros e um cêntimo; SALDO EM DOCUMENTOS: - 53.898,56€ - cinquenta e três mil, oitocentos

e noventa e oito euros e cinquenta e seis cêntimos; SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 97.178,26€ - noventa e sete mil, cento e setenta e oito euros e vinte e seis cêntimos;-----
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2. INFORMAÇÕES:-----

RELAÇÃO DOS ACTOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE:-----

2.1 - **RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTOS:**- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das adjudicações por ele efectuadas, durante o mês de Maio último, a seguir indicadas:-----

-----“Prestação de serviços de criação e execução de um projecto de animação da feira medieval de Penela – edição 2012, integrado no sub-projecto recriações históricas, no âmbito da rede urbana para a competitividade e inovação dos castelos e Muralhas Medievais do Mondego”, adjudicado à Companhia de teatro Viv'arte – Laboratório de Recriação Histórica, Associação Privada, pelo valor de oito mil euros;-----

-----“Prestação de serviços de criação e implementação de um programa educativo e lúdico de recriações históricas, no âmbito da rede urbana para a competitividade e inovação dos castelos e Muralhas Medievais do Mondego”, adjudicado à Associação Informal de Artes – Razões Poéticas, pelo valor de vinte e um mil e quinhentos euros;-----

-----“Pavimentação em vários lugares”, adjudicado à empresa **Sociedade de Construções Elimur, Limitada**, pelo valor de vinte e três mil quinhentos e trinta e sete euros, acrescidos de Iva;-----;

-----“Rotunda Sul do Rabaçal – substituição de elementos”, adjudicado à empresa **CORIFA – Construção Civil, Limitada**, pelo valor de cinco mil novecentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos, acrescidos de IVA.-----

2.2 - **PAGAMENTOS:** - Foi presente a relação dos pagamentos efectuados durante o mês de Maio último, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação Camarária de 4 de Julho de 2011, que importa em oitocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e dezasseis cêntimos.-----
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

RELAÇÃO DOS ACTOS PRATICADOS PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

2.3 - **LICENÇAS PARA OBRAS:** Foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Vice-Presidente, no uso da Delegação e Subdelegação de competências que lhe foram conferidas por deliberação de 4 de Julho de 2011, durante o mês de Maio último, bem como as restantes licenças concedidas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA-----

- O Senhor Presidente da Câmara:-----

- Informou que foi assinado, no passado dia um de Junho do corrente ano, em Miranda do Corvo, um protocolo de colaboração com aquele Município, cujo objectivo se prende com a criação de um núcleo museológico e o tratamento de achados arqueológicos resultantes das escavações para as obras do IC3 e junto à Igreja Matriz no monte do Calvário, pelo Museu do Rabaçal, dada a imposição decorrente da lei de ter de ser uma museu inscrito na Rede de Museus a poder supervisionar aquele trabalho.-----

- Deu conta que ontem, em Monsanto, no Parque das Merendas da Cruz das Oliveiras, decorreu mais um encontro dos Penelenses residentes na grande Lisboa, onde esteve presente juntamente com o senhor vice presidente Luís Matias e o senhor Vereador Emídio Domingues. Referiu que tal evento serve para manter laços de proximidade entre Penelenses sendo que, deixaram o apelo aos presentes para que quer os seus filhos e quer os seus netos mantenham tal ligação com a terra, podendo Penela vir a ser uma oportunidade no futuro dadas as circunstancias actuais. A organização do evento esteve a cargo da Casa do Concelho de Penela, que contou com o apoio da Câmara Municipal de Penela e a colaboração dos Amigos da Casa do Concelho de Penela a quem deixou um agradecimento, na pessoa do senhor José dos Santos, que apesar das dificuldades tem conseguido manter a tradição.-----

- Decorreu mais uma edição da feira medieval, no fim de semana anterior, com sucesso, tendo obtido esse feed-back por parte da Associação de Pais e dos visitantes. Nesse sentido, deixou

uma palavra de agradecimento à EBI, Associação de Pais bem como a todos quantos contribuíram para o sucesso da mesma. Deixou ainda o agradecimento ao ISEC e à ARCA pela sua contribuição na animação e recriação histórica do evento.

4. OUTRAS INTERVENÇÕES:

-- O senhor Vereador Emídio Domingues: -----

- Reforçou as palavras proferidas sobre a Feira Medieval, evento que merece continuar a ser acarinhado pois envolve quer crianças, quer professores, dado não ser preciso pedir-lhes para participar. Persiste a questão: faz-se todos os anos com menor dimensão ou de dois em dois anos com maior dimensão? Deu conta que terça-feira irá realizar-se uma reunião com a Associação de Pais, durante a qual se discutirá essa questão. Deixou uma nota de parabéns à escola e aos pais pelo evento. Pela primeira assistiu-se a duas tardes de feira, sempre com muita gente.

- Na sexta-feira comemorou-se o "dia mundial da criança". Apesar do calor que se fez sentir correu tudo muito bem, tendo centenas de crianças invadido o Parque das Águas Romanas, sendo muito agradável ver o seu colorido. Destacou o empenho da organização e o envolvimento de todos os professores, educadores e auxiliares para o êxito deste dia tão importante no processo de crescimento da criança, agradecendo em especial a participação das crianças e dos professores.

- Terminou a sua intervenção deixando o convite a todo o executivo, para estar presente na cerimónia do hastear da bandeira azul, na praia da Louçafinha, no próximo dia doze de Junho, durante a manhã.

O senhor Vereador Renato França:-----

- Começou por expressar o regozijo pela maneira como decorreu a feira medieval pois, este ano, teve algo que agradou às pessoas que foram ficando da tarde para a noite. Em termos de custos, o gasto terá sido inferior a anos anteriores mas nem por isso o objectivo foi menos conseguido. Referiu que, provavelmente, mantendo tal nível poder-se-ia realizar todos os anos, independentemente do que havia sido deliberado nesse sentido.

- De seguida expressou a sua preocupação por algumas situações. A primeira respeitava à má recepção de TDT na vila de Penela, que começou por pequenas falhas e que agora são uma constante. A segunda sobre o Parque das Águas Romanas, sítio agradável para se estar durante a tarde mas que, não possui casa de banho, tendo as pessoas de se dirigir ao bar lá existente para pedir a chave se a pretenderem utilizar, tal como constatou ontem no local. Deveria ver-se esta situação. Constatou, também que as crianças andam a brincar descalças e nota-se que no deck existem algumas tábuas levantadas, podendo alguém magoar-se, caso não seja vista a situação.

- Sobre o encerramento do Tribunal em Penela, manifestou mais uma vez a sua preocupação, dizendo estar disponível para encetar qualquer actividade que o executivo queira realizar ou uma postura mais reivindicativa.

-----O senhor Presidente, sobre o TDT disse ter já enviado uma carta à PT, manifestando essa preocupação, estando a aguardar pelo resultado.

- O senhor Vereador Renato França, sugeriu que processassem uma notícia elucidativa sobre o assunto e a colocassem no site da Câmara, explicando às pessoas como proceder no caso de má recepção de sinal.

-----O senhor Presidente, respondeu que esse tipo de informação já foi publicitada. Sobre o Parque das Águas Romanas disse perceber a situação mas, por vezes as pessoas não têm civismo e daí ter de se ser radical. Poder-se-á tentar solucionar a questão. Sobre as ripas levantadas vai mandar verificar. Sobre o Tribunal informou que ainda nada é definitivo até nova informação da senhora Ministra, havendo que se esperar. As negociações encetadas pela Câmara Municipal vão no sentido de manter um ou dois funcionários no Tribunal.

-----O senhor Vice-Presidente, por sua vez, referiu que o fundamental é saber se se mantêm ou não os julgamentos.

- O senhor Vereador Renato França, perguntou se não fará sentido ficar a funcionar um Julgado de Paz.

-----O senhor Vice-presidente, respondeu que as pessoas não vêem o Julgado de Paz como um Tribunal, embora seja melhor do que nada.

- O senhor Vereador Renato França, terminando a sua intervenção perguntou para quando está

prevista a abertura do Hotel e o que foi feito relativamente à questão do pagamento de dívidas a curto prazo.-----

-----O senhor Presidente, sobre o Hotel respondeu que está prevista a sua abertura durante o Verão. Sobre o pagamento das dívidas, referiu que a Câmara está a realizar esforço no sentido de fazer cumprir as regras impostas.-----

ORDEM do DIA

1. **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respectiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada. -----

2. **OPERAÇÕES URBANISTICAS:** Foram presentes os pedidos de obras particulares a seguir mencionados, sobre o qual a Câmara Municipal, tomou conhecimento do deferimento da arquitectura:

- Processo nº. 63/2011 – **Fabrica da Igreja Paroquial de Penela**, apresentando projecto de arquitectura para construção de um edifício para Casa Mortuária, no lugar de Cerejeiras, freguesia de Santa Eufémia.-----

- Processo nº. 2/2012 – **Carla Cristina Simões e Lima Janota**, residente na Rua de Coimbra, 48 em Penela, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, apresentando projecto de arquitectura para reconstrução de um edifício de habitação e comércio, no mesmo local.-----

- Processo nº. 50/2011 – **Odília da Conceição Avelar** residente em Torre de Chão do Pereiro, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, apresentando projecto de arquitectura para construção de um barracão e muro de vedação, no mesmo local.-----

- Processo nº. 42/2010 – **Maria de Fátima dos Santos de Sousa e Manuel António Cardoso Marinho**, residentes em Ferraria de São João, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, apresentando projecto de arquitectura para alteração de uma moradia no mesmo local.-----

3. **REQUERIMENTOS DIVERSOS:** Não foi apresentado.-----

4. **EXPEDIENTE VÁRIO:** Não foi apresentado.-----

5. **REGULAMENTO DE TOPONÍMIA E NÚMEROS DE POLÍCIA - ALTERAÇÃO:** Pelo senhor Presidente foi presente a proposta de alteração ao Regulamento de Toponímia, adiante transcrita, explicando que a actual versão não difere muito da primeira. Explicou que o anterior regulamento restringia um pouco a utilização dos materiais a aplicar nas placas toponímicas, o que dificultava a sua exequibilidade. Nesse sentido e por forma a tornar a sua aplicação mais económica, optou-se por alterar os materiais a aplicar nas placas toponímicas.-----

“Assunto: Regulamento Toponímico e de Numeração de Polícia do Município de Penela. 1ª Alteração.

Proposta -----
Propõe-se que os artigos 6º, 8º e 16º do Regulamento Toponímico e de Numeração de Polícia passem a ter a seguinte redacção:-----

Artigo 6º -----
(...) -----

1 – As placas toponímicas serão preferencialmente em pedra calcária ou outro material de características equivalentes, com inscrição a preto ou em baixo relevo, com a área delimitada pela moldura devidamente polida. -----

2 – (...) -----
Artigo 8º -----

(...) -----

1 – A afixação e execução da placa de toponímia é da competência exclusiva do Município, sendo expressamente vedado aos proprietários, inquilinos ou outros a sua afixação, deslocação, alteração ou substituição, sem prévia autorização municipal. -----

2 – (...) -----

3 – (...) -----

Artigo 16º -----

(...) -----
1 – As infracções ao disposto no presente regulamento constituem contra-ordenações puníveis com coima de 30,00 € a 300,00€.

2 – (...) -----

Artigo 20º-----

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato à sua publicação na página oficial do Município (www.cm-penela.pt).

À consideração superior. -----

ANEXO-----

Regulamento Toponímico e de Numeração de Polícia do Município de Penela-----

(repblicado de acordo com a 1ª alteração aprovada pela CM em ___/___/___ e pela AM em ___/___/___)

Município de Penela-----

Câmara Municipal-----

Regulamento Toponímico e de Numeração de Polícia do Município de Penela-----

Preâmbulo-----

O Município de Penela não tem, devidamente aprovado em termos de enquadramento legal qualquer regulamento que estabeleça com uniformidade a denominação das ruas, largos e praças de vilas e povoações. Verificam-se ainda inúmeras lacunas no âmbito da numeração de polícia com as inerentes dificuldades a nível de localização dos edifícios e distribuição de correspondência.

Com o presente Regulamento pretende-se disciplinar e definir um conjunto de regras gerais e abstractas obrigatórias em todo o concelho de Penela.

CAPÍTULO I-----

Denominação das vias públicas-----

Artigo 1º-----

Âmbito de Aplicação-----

O presente Regulamento, emitido ao abrigo do artigo 53º, nº 2, alínea a) e artigo 64º, nº 1, alínea v), ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, disciplina a atribuição de denominação às ruas e praças do concelho de Penela, bem como a numeração dos seus edifícios.

Artigo 2º-----

Competência para atribuição das denominações-----

A denominação de novos arruamentos ou sua alteração compete à Câmara Municipal, ouvidas as Juntas de Freguesia, que deverão emitir parecer no prazo de 15 dias.

Artigo 3º-----

Temática na atribuição de topónimos-----

As denominações toponímicas deverão enquadrar-se nas seguintes temáticas:-----

a) Topónimos populares tradicionais;-----

b) Referências históricas dos locais;-----

c) Antropónimos que podem incluir quer figuras de relevo municipal individual ou colectivo, quer vultos de relevo nacional individual ou colectivo, quer grandes figuras da humanidade;-----

d) Nomes de países, cidades, vilas aldeias nacionais ou estrangeiras, que, por qualquer razão relevante, tenham ficado ligados à história do município ou ao historial nacional, ou com as quais o município e ou as juntas de freguesia se encontrem geminadas;-----

e) Datas com significado histórico municipal ou nacional;-----

f) Nomes de sentido amplo e abstracto que possam significar algo para a forma de ser e estar de um povo.

Artigo 4º-----

Localização das placas-----

1 – Todas as vias públicas devem ser identificadas com os seus topónimos, nos seus extremos, assim como em todos os cruzamentos ou entroncamentos que o justifiquem.

2 – A identificação ficará, obrigatoriamente, do lado esquerdo da via para que entra.

3 – As placas serão sempre que possível colocadas na fachada do edifício correspondente, distante do solo, pelo menos, 3m e de esquina 1,5 m, de acordo com o Anexo I.

Artigo 5º-----

Conteúdo e dimensão das placas

1 – As placas toponímicas, sempre que justifique, devem conter outras indicações complementares, significativas para a compreensão do topónimo.

2 – As placas toponímicas terão as dimensões de 45 cm x 30 cm.

Artigo 6º

Materiais a utilizar

1 – As placas toponímicas serão preferencialmente em pedra calcária ou outro material de características equivalentes, com inscrição a preto ou em baixo relevo, com a área delimitada pela moldura devidamente polida.

2 – Nas zonas objecto de Plano de Salvaguarda, as placas toponímicas serão realizadas em esmalte pintadas a fundo azul e caracteres a branco, podendo ser mantidas as existentes a que se reconheça valor artístico e histórico.

Artigo 7º

Composição das inscrições a efectuar nas placas toponímicas

A composição das inscrições a efectuar nas placas toponímicas deverá respeitar a seguinte configuração, conforme Anexo I:

a) A 1ª linha conterá a denominação do tipo de via pública;

b) A 2ª linha, nome (sem título honorífico, académico ou militar);

c) Na 3ª linha constará a data respectiva (no caso de se tratar de uma pessoa, o ano de nascimento e de óbito; no caso de um evento, a data respectiva, ou, no caso de se tratar de um facto temporalmente definido, as respectivas datas de enquadramento);

d) Na 4ª linha, o título honorífico, académico, militar ou facto biográfico pelo qual foi conseguida a notoriedade pública.

Artigo 8º

Competência para afixação e execução das placas

1 – A afixação e execução da placa de toponímia é da competência exclusiva do Município, sendo expressamente vedado aos proprietários, inquilinos ou outros a sua afixação, deslocação, alteração ou substituição, sem prévia autorização municipal.

2 – As placas eventualmente afixadas em contravenção ao número anterior serão removidas sem mais formalidades pelos serviços municipais.

3 – Considerando que a designação toponímica é de interesse público, não pode o proprietário do imóvel opor-se à afixação das placas.

Artigo 9º

Suportes para as placas toponímicas

A colocação das placas toponímicas também poderá ser efectuada em suportes colocados na via pública e a esse fim destinados, sempre que não seja possível a sua colocação segundo o disposto no nº 3 do artigo 4º.

Artigo 10º

Localização, construção e colocação dos suportes para as placas toponímicas nas urbanizações novas

1 – Nas urbanizações e arruamentos novos, as colunas de suporte das placas toponímicas obedecerão ao modelo constante do anexo I a este Regulamento.

2 – A localização dos suportes destinados à colocação das placas toponímicas será definida pelos serviços responsáveis pelo licenciamento das obras de urbanização, e deverá constar do projecto das obras de urbanização, constituindo uma peça desenhada autónoma, tendo como base a planta de síntese do loteamento.

3 – O encargo da construção e colocação dos referidos suportes é da conta da entidade promotora do loteamento e ou das obras de urbanização.

4 – A caução destinada a caucionar a execução das obras de urbanização incluirá também o valor resultante do encargo previsto no número anterior.

5 – Não serão atribuídos alvarás de licenças de construção em loteamentos sem que tenha sido cumprido o disposto dos nºs 2, 3 e 4 do presente artigo.

Artigo 11º

Danificação das placas

1 – É proibido aos particulares, proprietários ou inquilinos de prédios, alterar, deslocar, avivar ou substituir os modelos das placas ou letreiros colocados pela Câmara Municipal.

2 – É obrigatória a reposição das placas danificadas, devendo a Câmara Municipal notificar os responsáveis para proceder à respectiva colocação no prazo de oito dias a contar da notificação.----

3 – Em caso de incumprimento, a Câmara Municipal procederá à colocação da placa danificada e apresentará o valor aos responsáveis, ou aos serviços competentes para o recebimento coercivo.-----

CAPÍTULO II-----

Numeração de polfícia-----

Artigo 12º-----

Numeração e autenticação-----

1 – A numeração de polfícia abrange apenas os vãos de portas legais, confinantes com a via pública, que dêem acesso a prédios urbanos, ou respectivos logradouros, e a sua atribuição é da exclusiva competência da Câmara Municipal de Penela.-----

2 – A autenticidade da numeração de polfícia é comprovada pelos registos da Câmara, por qualquer forma legalmente admitida.-----

Artigo 13º-----

Localização e características da numeração-----

1 – Os números, conforme Anexo I, serão colocados nos centros das vergas ou bandeiras das portas ou, quando estas não existam, na primeira ombreira, segundo a ordem da numeração, devendo a colocação ser feita à altura de 1,50 m.-----

2 – Os caracteres não devem ter menos de 10 cm nem mais de 15 cm de altura e serão em metal recortado.-----

3 – Nas zonas objecto de Plano de Salvaguarda a numeração será feita sobre placas de esmalte pintado a fundo azul com caracteres a branco.-----

Artigo 14º-----

Numeração dos edifícios-----

A numeração dos prédios deverá obedecer às seguintes regras:-----

1) A numeração deve ser crescente de acordo com a orientação das vias, de nascente para poente e de sul para norte;-----

2) As portas ou portões dos edifícios devem ser numeradas a partir do início de cada rua, sendo atribuídos números ímpares às portas e ou portões que se situem à esquerda de quem segue para norte ou poente, e números pares às portas e ou portões que se situem do lado direito;-----

3) Nos largos e praças a numeração será designada pela série de números inteiros contados no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, a partir do prédio de gaveto poente, situado mais a sul;-----

4) Nos becos ou recantos a numeração será designada pela série de números inteiros contados no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, a partir da entrada desses becos ou recantos;-----

5) Nas portas ou portões de gaveto a numeração será referente ao arruamento mais importante, ou quando os arruamentos forem de igual importância a que for designada pelos serviços competentes;-----

6) A cada porta ou portão será atribuído o seu respectivo número;-----

7) Quando o prédio tenha mais de uma porta para o mesmo arruamento todas as demais serão numeradas com o mesmo número acrescido de letras, seguindo a ordem alfabética, desde que não seja possível a sequência numérica;-----

8) Nos arruamentos com terrenos susceptíveis de construção ou reconstrução serão reservados números correspondentes aos respectivos lotes;-----

9) A numeração dos prédios urbanos ou rústicos abrange apenas as portas ou portões confinantes com a via pública e arruamentos municipais.-----

Artigo 15º-----

Conservação e limpeza-----

Os proprietários dos prédios são responsáveis pelo bom estado de conservação e limpeza dos números respectivos e não podem colocar, retirar ou alterar a numeração de polfícia sem prévia autorização da Câmara.-----

Artigo 16º-----

Contra-ordenações-----

1 – As infracções ao disposto no presente regulamento constituem contra-ordenações puníveis com coima de 30,00 € a 300,00€.

2 – A competência para determinar a instauração dos processos de contra-ordenação, para designar o instrutor e para aplicar a coima pertence ao presidente da Câmara Municipal, revertendo as receitas provenientes da sua aplicação para os cofres do município.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 17º

Comunicação

As alterações que se verifiquem na denominação das vias municipais e na atribuição dos números de polícia devem ser comunicadas pela Câmara Municipal à Conservatória do Registo Predial, à Repartição de Finanças, aos Correios de Portugal e à Junta de Freguesia respectiva.

Artigo 18º

Competência e Acção fiscalizadora

1 – Compete à Câmara Municipal a fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento.

2 – A acção fiscalizadora pertence aos fiscais municipais.

Artigo 19º

Dúvidas e omissões

Todas as dúvidas e omissões serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 20º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato à sua publicação na página oficial do Município (www.cm-penela.pt).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao regulamento em epígrafe e submeter as mesmas a aprovação da Assembleia Municipal.

6. PROTOCOLO COM “ENCERRADO PARA OBRAS”: Pelo senhor Presidente foi presente uma informação dos serviços acompanhada da minuta do protocolo adiante transcrito, propondo a assinatura de um protocolo com a “Encerrado para Obras”, no sentido da continuação do desenvolvimento de actividades diversas no concelho de Penela, no período compreendido entre um de Junho do corrente ano e trinta e um de Maio do próximo ano.

PROTOCOLO

2012-2013

I. PARTES

Entre

Município de Penela, pessoa colectiva com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, concelho de Penela, NIPC n.º 506 778 037, neste acto devidamente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, António José dos Santos Antunes Alves, adiante designada por primeiro outorgante,

Encerrado para Obras – Associação Cultural e Artística, associação constituída por Escritura Pública de 10 de Fevereiro de 1999, exarada de fls. 28 e 28 verso do Livro de notas n.º 59-F para escrituras diversas do Primeiro Cartório Notarial de Coimbra, com publicação no Diário da República III Série, de 14 / 3 / 2003, NIPC 505 507 978, com sede no Clube Desportivo Penelense, situado na Rua de Coimbra, n.º 5, em Penela, neste acto devidamente representado por David Lopes da Cruz, portador do BI n.º 10431065, emitido em 25/07/2006 pelos SIC de Coimbra, e por Ana Estela Diniz Martins Lopes, portadora do BI n.º 10840452, emitido em 24/04/2003 pelos SIC de Coimbra, na qualidade de membros da Direcção, adiante designada por segundo outorgante,

Considerando:

Que é na cultura que reside o factor essencial na definição da identidade de um Município;

Que a aposta na área cultural tem como um dos seus objectivos principais desenvolver a imagem de Penela como lugar de cultura e acelerar a sua condição de pólo de contemporaneidade;

Que este tipo de intervenções permite uma avaliação profunda da natureza e do alcance das políticas culturais nas suas relações com os munícipes, reforçando o papel da cultura como factor de desenvolvimento;

Que o presente protocolo propõe uma intervenção, por um lado, centrada no concelho, nos seus cidadãos e nas suas instituições, mas simultaneamente aberta à região, ao País e ao contexto internacional;

Que o segundo outorgante se apresenta como um agente de comprovada importância numa parceria alargada para a prossecução destas finalidades;

É celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

II . OBJECTO

Primeira

(Objecto)

O Presente protocolo tem como objecto a definição dos termos em que se desenvolverá a actividade do segundo outorgante no concelho de Penela e os apoios do primeiro outorgante para o período de 1 de Junho de 2012 a 31 de Maio de 2013.

III. OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

Segunda

(Obrigações)

Durante o período de vigência do presente protocolo, o Segundo Outorgante obriga-se a:

1. Manter a sua sede legal no concelho de Penela.

2. Desenvolver no concelho de Penela um trabalho de criação artística que passará pela realização das seguintes actividades:

a) Criação, produção, montagem e apresentação de dois novos espectáculos por ano, sendo que uma das criações incidirá sobre temáticas de interesse local;

b) Apresentação anual de 10 espectáculos, para toda a população escolar do concelho e para o público em geral no concelho de Penela, em datas a acordar entre ambas as partes;

c) Realização da acção “Encenadores de Palmo e Meio”, projecto de formação de novos públicos, através do qual alunos das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico terão oportunidade de colaborar na montagem de uma das produções anuais da companhia, assistindo a ensaios dessas mesmas produções em 2 fases distintas da montagem sendo depois convidadas a expressar a sua opinião sobre as cenas a que assistiram;

d) Coordenação de um Curso de Iniciação Teatral por ano, dirigido à faixa etária dos 8 aos 16 anos de idade, com um total máximo de 15 formandos, com duração de duas semanas, com frequência de 15 horas por semana e com apresentação de um espectáculo realizado pelos formandos no último dia da acção, em datas a acordar entre ambas as partes;

3. Garantir o pagamento de todas as importâncias que sejam devidas aos intervenientes nas actividades.

4. Proceder à orientação da montagem, execução e desmontagem das actividades.

5. Garantir a boa execução técnica e artística das actividades.

6. Garantir os materiais necessários à realização das actividades formativas.

7. Respeitar as condições técnicas e de segurança nos espaços de realização dos actividades.

8. Colaborar com o Primeiro Outorgante na captação de públicos para as actividades abrangidas no âmbito do presente protocolo.

9. Enviar à primeira outorgante todo o material promocional que considerar relevante para a promoção das actividades, autorizando desde já a sua reprodução para fins promocionais;

10. Garantir a produção e colaborar na distribuição dos materiais de promoção e divulgação das actividades.

11. Garantir em qualquer material promocional que eventualmente produza a seguinte menção: “Companhia residente em Penela”, acompanhada do logótipo do primeiro outorgante.

IV. OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

Terceira

(Obrigações)

O Primeiro outorgante obriga-se a:

1. Pagar ao Segundo Outorgante a importância anual de 7.500,00 € (sete mil quinhentos euros), isenta de IVA, referentes ao valor das actividades e logística, a liquidar, contra os respectivos recibos de quitação, até 30 dias sobre as datas de vencimento a seguir fixadas, da seguinte forma:

a) 40% em Junho de 2012;

b) 30% em Outubro de 2012;

c) 30% em Março de 2013.

2. Disponibilizar os seguintes espaços para sediação da companhia durante o período de vigência do presente protocolo:

- a) Um espaço de utilização permanente destinado à administração, produção e arquivo;
- b) Um espaço de utilização permanente destinado a ensaios;
- c) Um espaço de utilização permanente destinado a armazém e oficinas;
- d) Outros espaços de utilização pontual destinados à prossecução das actividades da

companhia, nomeadamente espaços destinados à apresentação de espectáculos e realização de actividades formativas.

3. Garantir a captação de públicos para todas as actividades abrangidas no âmbito do presente protocolo.

4. Colaborar com a companhia na promoção e divulgação das actividades, nomeadamente junto das escolas, das autarquias e outras entidades, respeitando o espírito geral do material promocional enviado pela segunda outorgante, enunciando os respectivos créditos.

V. DISPOSIÇÕES COMUNS

Quarta

(Cessão da posição contratual)

1. O presente protocolo não poderá, sem acordo da outra parte, ser objecto de cessão a terceiros ou de integração em qualquer sociedade.

2. Nenhuma das partes poderá actuar em representação da outra nem vinculá-la a qualquer obrigação de carácter financeiro ou pecuniário para além do expressamente previsto neste protocolo.

Quinta

(Responsabilidade sucessiva)

Os direitos e obrigações decorrentes deste protocolo vinculam não só os outorgantes como quaisquer entidades públicas ou privadas que eventualmente lhes sucedam em virtude da sua extinção ou cessação de actividade, e após acordo da outra parte.

VI. INCUMPRIMENTO

Sexta

(Resolução do protocolo)

1. O incumprimento de qualquer das obrigações emergentes do presente protocolo por falta imputável a qualquer dos outorgantes, por algum motivo que não seja a força maior nos termos da cláusula Nona, confere à outra parte o direito de proceder à resolução imediata do protocolo.

2. A resolução efectivar-se-á mediante comunicação à outra parte por carta registada com aviso de recepção e produzirá os seus efeitos a partir da data da sua recepção.

3. Se qualquer uma das actividades acordadas não se realizar por culpa imputável ao segundo outorgante, poderá o primeiro outorgante optar pela manutenção do acordado, reduzindo a obrigação de pagamento à importância proporcional por cada actividade que realize.

4. Se à data de pagamento da 2ª prestação do apoio prevista na cláusula terceira, nº 1, alínea b) se verificar o incumprimento da obrigação prevista no nº1 da cláusula segunda, aquele pagamento será reduzido de 50% até à verificação do cumprimento.

Sétima

(Efeitos da resolução por causa imputável ao segundo outorgante)

Resolvido o protocolo nos termos da cláusula anterior pelo primeiro outorgante, tem este direito a cessar de imediato as prestações indicadas na cláusula três, sem prejuízo de indemnização a título de perdas e danos.

Oitava

(Efeitos da resolução por causa imputável ao primeiro outorgante)

Resolvido o protocolo nos termos da cláusula Sexta pelo segundo outorgante, tem este direito a fazer seu tudo o que haja recebido, designadamente nos termos da cláusula Terceira, sem prejuízo de indemnização a título de perdas e danos.

Nona

(Casos fortuitos e força maior)

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, em caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no protocolo.

2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.-----

3. A doença de qualquer um dos elementos que desenvolvem as actividades não constitui causa de força maior.-----

4. Em caso de doença de qualquer um dos elementos que desenvolvem as actividades, que obste à realização de qualquer uma destas, o segundo outorgante obriga-se a encontrar com o primeiro outorgante outra data para a sua realização durante o período de vigência do presente protocolo, sem quaisquer custos adicionais.-----

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS-----

Décima-----

(Redução e conversão)-----

A invalidade total ou parcial de uma ou várias disposições constantes deste protocolo não determina a invalidade total do mesmo, antes se aplicando as regras para a redução e conversão dos contratos nos termos dos Artigos 292.º e 293.º do Código Civil.-----

Décima Primeira-----

(Alterações)-----

Quaisquer alterações ao presente protocolo serão feitas obrigatoriamente por escrito e com intervenção e concordância de ambos os outorgantes.-----

Décima Segunda-----

(Foro competente)-----

Para a resolução de quaisquer litígios emergentes do incumprimento deste protocolo, são competentes os tribunais do Foro da Comarca de Penela, com expressa renúncia a quaisquer outros. - -

Décima Terceira-----

(Procedimento)-----

1. Os pagamentos ao abrigo do presente protocolo serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.-----

2. O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.-----

Porque estas são as suas vontades livres e esclarecidas e de boa-fé, vão ambas as partes assinar comprometendo-se a cumprir nos termos exarados.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo, a celebrar com a Encerrado para Obras, autorizando o senhor Presidente, ou quem legalmente o substitua, a outorgá-lo em seu nome.-----

7. APOIOS MUNICIPAIS: Pelo senhor Presidente foram presentes vários pedidos de apoio financeiro, formulados por várias comissões de festas e associações do concelho, tendo sido colocados à discussão e votação a atribuição dos seguintes valores: -----

7.1 - CAPELA DE VIAVAI: Com vista à realização de obras de recuperação no interior da capela, foi proposto um apoio financeiro no valor de 1500€ (mil e quinhentos euros).-----

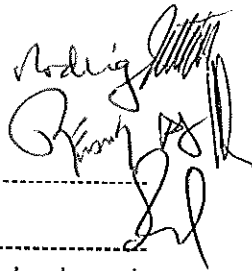
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir às Paróquias de São Miguel e de Santa Eufémia um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros, para custear as obras da capela de Viavai.-----

7.2 - CAPELA DE LAGOA DE PODENTES: Com vista à realização de obras de recuperação da capela, foi proposto um apoio financeiro no valor de 1500€ (mil e quinhentos euros).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Fabrica da Igreja Paroquial da freguesia de Podentes um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros, para custear as obras da capela de São Tiago, em Lagoa de Podentes.-----

7.3- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUINTA DA CERCA: Na sequência da realização do evento comemorativo do Dia Mundial da Criança, foi proposto um apoio financeiro no valor de 200€ (duzentos euros).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Moradores da Quinta da Cerca, um apoio financeiro no valor de duzentos euros, para comparticipar a organização



do referido evento.-----

7.4 - CENTRO CULTURAL MONTE DE VEZ: -----

7.4.1 - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA SEDE - Com vista à realização de obras de beneficiação das instalações da Associação, foi proposto um apoio financeiro no valor de 1000€ (mil euros).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Centro Cultural Monte de Vez, um apoio financeiro no valor de mil euros, para comparticipar as obras de manutenção na sede daquela associação.-----

7.4.2 - FESTA DA CRIANÇA - Na sequência da realização do evento comemorativo do Dia Mundial da Criança, foi proposto um apoio financeiro no valor de 200€ (duzentos euros).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Centro Cultural Monte de Vez, um apoio financeiro no valor de duzentos euros, para comparticipar a organização do referido evento. -----

7.5 - COMISSÃO DE FESTAS DE FETAIS FUNDEIROS: Com vista à realização de obras de construção de um palco no recinto da capela, foi proposto um apoio financeiro no valor de 1000€ (mil euros).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir às Paróquias de São Miguel e de Santa Eufémia um apoio financeiro no valor de mil euros, para comparticipar as obras do recinto da capela dos Fetais Fundeiros.-----

8. PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - HIERARQUIZAÇÃO FINAL:

Pelo senhor Vereador Emídio Domingues foi explicado, em traços gerais, o contexto do programa mencionado no ponto em epígrafe, dando conta que o mesmo prevê equipamentos e obras e que foi efectuado de acordo com o manual de procedimentos do PCHI – programa de Conforto Habitacional para Idosos. Informou que em reunião do Núcleo Executivo da Rede Social de Penela, realizada em trinta e um de Maio do corrente ano, foram presentes várias candidaturas tendo as mesmas sido enumeradas de acordo com a seguinte ordem: Maria Irene Ferreira – Rabaçal; ainda Lourenço – Viavai; Maria do Rosário Ramos – Lagoa de Podentes; Maria Manuela Rosa – Penela; João Simões Guiomar – Fetais Fundeiros; Maria de Fátima Almeida – Carvalheira de Santo António; Maria Fernanda da Luz Vieira – Casais do Cabra; Deolinda Jorge da Eira – Farelo e Isidro Mendes – Relvas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a hierarquização proposta. Mais deliberou por unanimidade, revogar a deliberação de dois de Abril do corrente ano, relativa ao mesmo assunto-----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: - Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Munícipes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas:

-----De ESTRADA DE VIAVAI – **Albertino Rodrigues**, que começou por dizer “cortar o coração” ver as assistentes sociais darem “carradas de coisas”, que por vezes vão para o lixo.-----

– Dirigindo-se ao senhor Presidente disse que, já por duas vezes, lhe falou sobre um senhor, que junto à Cruz de Viavai, efectuou umas marcações e colocou telha no meio da estrada. No sítio onde passava uma ribeira há largos anos, esse mesmo senhor conseguiu que a mesma desaparecesse recentemente, devido à passagem das máquinas que andam nas obras do IC3.-----

Disse ter participado à Câmara, que lá mandou o fiscal de imediato, que tal senhor se havia lembrado de lá colocar uns ferros para fazer uma vedação, lamentando que o senhor Presidente não tenha ido ao local verificar a situação. De seguida disse pretender fazer uma obra semelhante, junto ao cruzamento, solicitando ao senhor Presidente que mande ao local o senhor Fiscal para lhe dar o alinhamento. -----

-----O senhor Presidente, começou por lamentar a atitude do senhor Albertino, dizendo que tem sido sempre, educado e correcto na forma como lhe falado, não obstante as acusações e insinuações que o senhor Albertino lhe tem dirigido. Respondeu não ter ido ao local porque a presença do senhor fiscal foi suficiente para além de que não é o Presidente de Câmara que faz alinhamentos. Respondeu

ainda que o fiscal irá ao local, dar-lhe o alinhamento pretendido logo que ele faça o pedido por escrito de acordo com os procedimentos usuais.-----

- O senhor Albertino Rodrigues, terminou a sua intervenção dizendo só apresentar queixa quando se sente prejudicado, estranhando que apenas neste mandato lhe exijam que faça uma requerimento para lhe darem um alinhamento pelo que, se lá não forem entretanto, voltará na próxima sessão.-----

-----De CEREJEIRAS – **Filomena Pereira**, que mostrando interesse na concessão do bar do mercado do Espinhal, perguntou a quem se deve dirigir para saber informações, dado não saber se o mesmo pertence à Câmara ou à Junta de freguesia.-----

-----O senhor Presidente respondeu que o estabelecimento em causa é da responsabilidade da Junta de Freguesia.-----

-----De PENELA – **Alexandre Carril**, que perguntou se havia novidades quanto à abertura da escola em Podentes e em caso negativo qual o ponto de situação.-----

- Perguntou também se a Câmara estava a fazer alguma coisa relativamente à falta de rede de telemóvel em Podentes, cujo serviço é péssimo, pois constou-lhe que iriam instalar um retransmissor de sinal pelo que gostaria de saber da veracidade de tal informação pois precisa de rede para o seu dia-a-dia de trabalho.-----

-----O senhor Presidente, sobre o sinal de telemóvel, respondeu nada saber sobre o assunto. Deu como exemplo a situação da Louçã, em que a Câmara, a propósito da “praia acessível”, andou durante anos a solicitar à Vodafone para lá colocar uma antena. Sugeriu que a Junta de Freguesia efectuasse um “abaixo assinado” e o enviasse, no sentido de solicitar a resolução do problema. A Câmara pouco poderá fazer, no entanto referiu que irá tentar perceber a situação.-----
Sobre o Jardim respondeu não haver promessas de nada sendo que, o que a Câmara poderá fazer é tentar que o mesmo reabra. Deu conta que a Câmara já fez força junto da DREC mas ainda não obteve resposta.-----

----- O senhor Vereador Emídio Domingues, referiu tratar-se de um assunto que tem estado a ser analisado. Em Março último um grupo de mães entregaram na Câmara um conjunto de pré-inscrições, perfazendo um total de dez crianças para o próximo ano lectivo, subindo para onze no ano seguinte. A confirmarem-se estes números, justificar-se-á que a Câmara proceda a diligências junto da DREC no sentido da reabertura deste Jardim de Infância. Deu conta que na passada quinta-feira houve reunião do Conselho Municipal de Educação onde o assunto foi discutido, tendo os membros do Conselho manifestado a sua opinião no mesmo sentido. Informou que até ao próximo dia quinze de Junho decorre o prazo para as matrículas, pela primeira vez através de uma plataforma informática. Pediu aos pais presentes que informassem os restantes pais da necessidade de procederem a esta formalidade, com a maior brevidade, pois só a partir das matrículas efectivas se poderá avançar com o processo.-----

----- O senhor Presidente, acrescentou que tudo está a ser feito para que a pretensão seja uma realidade.-----

----- O senhor Vereador Emídio Domingues, acrescentou que o encerramento do jardim ocorrido no ano passado ficou a dever-se à existência de apenas três inscrições de crianças residentes em Podentes, havendo outras três do vizinho concelho de Condeixa.-----

- O senhor Alexandre Carril, terminou a sua intervenção perguntando se existe alguma loja disponível no Centro Comercial e de Artesanato de Penela ao que o senhor Presidente respondeu que mandará averiguar.-----

-----De CARVALHEIRA DA BOIÇA – **Carlos Pascoal**, que reclamou do facto de uma vala existente junto à ETAR, ao longo do rio, se encontrar entupida impedido-o de cultivar as terras que possui naquele local, solicitando que resolvam a situação.-----

- Também junto à ponte do Casal Pinto na direcção da Tola, disse existir uma serventia que foi tapada, devido às obras do IC3.-----

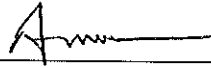
- Por último, solicitou que colocassem um tubo numa serventia de acesso a uma sua propriedade onde já danificou a sua viatura, mais do que uma vez, devido ao mau estado em que a mesma se encontra.-----

(Acta da Reunião da C. M. Penela – 04.JUN.2012)

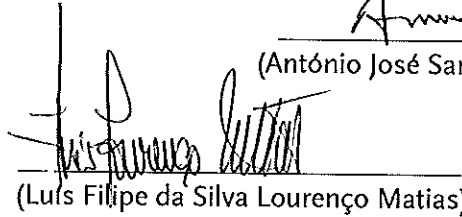
-----O senhor Presidente, sobre a primeira situação respondeu que mandará alguém ao local verificar o que pode ser feito. Sobre a segunda situação disse ser da responsabilidade da empresa que anda a fazer as obras, dado ter sido ela quem provocou a situação. Relativamente à última solicitação respondeu que, quando forem ao local verificar a primeira situação aproveitarão a ocasião para verificar o restante.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

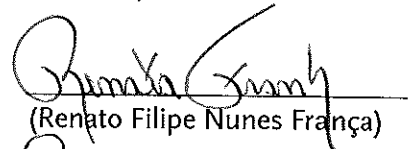
A Câmara Municipal,



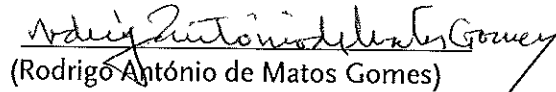
(António José Santos Antunes Alves)



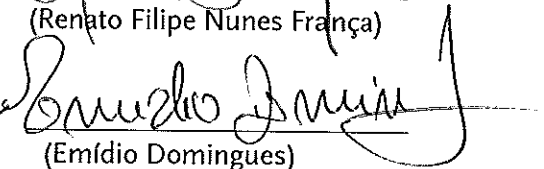
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)



(Renato Filipe Nunes França)

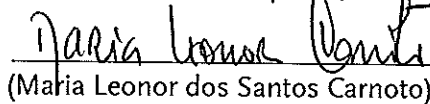


(Rodrigo António de Matos Gomes)



(Emídio Domingues)

A Técnica Superior,



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)